

PODER LEGISLATIVO

Senado Federal

Comissão de Ciência e Tecnologia (CCT) e Comissão de Educação (CE)

Evento: Audiência Pública Interativa – Política Nacional de Educação Digital

Nesta quarta-feira (27), as Comissões de Ciência e Tecnologia (CCT) e de Educação (CE) realizaram, em conjunto, audiência pública interativa com o objetivo de **debater a Política Nacional de Educação Digital**, instituída pela [Lei nº 14.533](#), de 11 de janeiro de 2023, bem como a necessária regulamentação da referida norma.

A iniciativa atendeu aos Requerimentos nº [14/2025](#) e nº [30/2025](#), de autoria do Senador Astronauta **Marcos Pontes** (PL/SP); nº [16/2025](#), de autoria do Senador **Esperidião Amin** (PP/SC); e nº [32/2025](#), de autoria da Senadora **Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO/TO).

Estiveram presentes na audiência:

- » **Anita Gea Martinez Stefani**, diretora de Apoio à Gestão Educacional do Ministério da Educação (MEC);
- » **Francisco Antonio Soeltl**, presidente do Instituto Brasil Digital;
- » **Cláudia Ferreira de Maya Viana**, coordenadora-geral de Educação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);
- » **Felipe França**, diretor-executivo do Conselho Digital do Brasil;
- » **Israel Batista**, conselheiro da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- » **Lia Roitburd**, gerente sênior de Implementação da Fundação Telefônica Vivo;
- » **Neri dos Santos**, presidente do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis (CME); e
- » **Julia Sant'Anna**, diretora-executiva do Centro de Inovação para a Educação Brasileira (CIEB).

Anita Gea Martinez Stefani do MEC, destacou a importância do debate sobre educação digital, especialmente no que se refere à proteção de crianças e adolescentes no ambiente online. Cumprimentou o Congresso Nacional pela votação do [PL 2628/2022](#), que considera um avanço na garantia de direitos desse público.

Enfatizou que a implementação da [Política Nacional de Educação Digital](#) (PNED) é **essencial para atender os cerca de 40 milhões de estudantes da educação básica**, garantindo a formação cidadã em um mundo cada vez mais digitalizado. Destacou ainda o decreto presidencial que instituiu a [Estratégia Nacional de Escolas Conectadas](#), que organiza os esforços do governo federal na universalização da conectividade com finalidade pedagógica. Informou que **atualmente 60% das escolas públicas já possuem internet em condições adequadas de uso educacional**, defendendo que **o acesso seja sempre mediado por professores, com intencionalidade pedagógica e segurança para os alunos**.

Apresentou como exemplo o lançamento, em 2024, do [Referencial de Saberes Digitais Docentes](#), que orienta professores sobre conteúdos e práticas de educação digital e midiática.

Destacou também a [Lei 15.100/2025](#) que **restringe o uso de celulares em sala de aula**, articulada às novas diretrizes operacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), que **reforçam a obrigatoriedade da educação digital nos currículos e orientam estados e municípios na adaptação curricular**. Explicou que **2025 é o ano de transição**, de modo que, a partir de 2026, **todas as escolas públicas e privadas devem incluir de forma sistemática o ensino de educação digital e midiática**.

Pontuou que a **abordagem deve ser adequada a cada etapa escolar**, desde a educação infantil, com atividades lúdicas sobre lógica e algoritmos, até o ensino médio, com aprofundamento em pensamento computacional e cidadania digital. Relatou que **mais de 23 estados já aderiram ao processo de adaptação curricular, com apoio técnico do MEC**, que também oferece especializações e formações continuadas para professores. Nesse sentido, mencionou ferramentas como o **autodiagnóstico de saberes digitais docentes, referenciais pedagógicos, plataforma de objetos digitais gratuitos e cursos online**. Informou que **somente em 2025 foram lançados 60 novos cursos, somando 80 formações gratuitas disponíveis na plataforma MEC**.

Além das formações, destacou que, pela primeira vez, o **Programa Nacional do Livro Didático** incluiu livros específicos de educação digital e midiática, que serão distribuídos gratuitamente a todas as escolas de ensino médio do país.

Finalizando, ressaltou o **esforço do governo federal em ampliar a conectividade escolar**, com **previsão de mais de R\$ 6 bilhões em investimentos até o final de 2026 por meio do PAC**, sendo **R\$ 3 bilhões já aplicados**. Citou ainda a parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) no programa **Mais Ciência na Escola**, voltado à instalação de laboratórios de ciência, tecnologia e inovação em escolas públicas.

O senador **Marcos Pontes (PL/SP)**, ressaltou a importância da **infraestrutura de conectividade nas escolas**, apontando que esse é um **requisito fundamental para a efetivação da educação digital de forma homogênea em todo o território nacional**.

Recordou as dificuldades enfrentadas **durante a pandemia**, quando o **ensino remoto expôs a limitação da cobertura de internet**, mesmo com o uso do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações (SGDC), cuja banda se mostrou insuficiente para atender à demanda. Mencionou ainda a experiência do uso da faixa da TV digital para transmissão de conteúdos educacionais, mas defendeu que a prioridade deve ser garantir internet adequada em todas as escolas do país.

Observou que, **além da infraestrutura, é essencial dispor de conteúdo pedagógico de qualidade** e investir na **formação de professores**, para que possam **trabalhar com os novos recursos tecnológicos e enfrentar desafios contemporâneos**, como a incorporação da inteligência artificial na educação. Manifestou preocupação com o uso da IA por crianças e adolescentes, enfatizando que ela deve ser uma **ferramenta de apoio ao aprendizado**, e não substituir o raciocínio crítico, a criatividade e a capacidade de decisão dos estudantes.

Alertou que a **inteligência artificial não deve ser vista como solução para tudo e que o papel da escola é formar cidadãos capazes de pensar de forma autônoma, tomar decisões e construir conhecimento, e não apenas usuários passivos da tecnologia**.

Defendeu ainda que as **escolas tenham papel ativo na proteção das crianças e adolescentes no ambiente digital**, reforçando a importância da participação dos pais nesse processo. Criticou a visão de que os pais não devem interferir na privacidade dos filhos, lembrando que a responsabilidade última pela segurança e pelo acompanhamento do uso da internet recai sobre eles.

Francisco Antônio Soeltl do Instituto Brasil Digital, iniciou sua fala relembrando sua dedicação ao tema da transformação digital desde 2015, quando participou da elaboração do *Manifesto Brasil Digital para Todos*, entregue ao MCTI. Destacou que esse movimento contribuiu para a primeira estratégia brasileira de transformação digital, publicada em março de 2018, e ressaltou o caráter voluntário, inclusivo e suprapartidário do trabalho conduzido pelo Instituto Brasil Digital.

Apresentou o programa [Brasil Digital para Todos](#), cujo propósito é **capacitar e empoderar a sociedade no domínio das tecnologias digitais, com foco na inclusão de pessoas com deficiência e grupos em situação de vulnerabilidade**. Explicou que as ações estão alinhadas à [Estratégia Brasileira de Transformação Digital](#) (E-Digital) e ao **Conselho Interministerial de Transformação Digital** (CIT Digital), além de contribuírem para a elaboração do [Plano Brasil Digital 2030+](#), entregue à Presidência da República em dezembro de 2023.

Ao tratar da [Lei nº 14.533/2023](#), que institui a **Política Nacional de Educação Digital**, destacou **avanços em alguns municípios**, como Florianópolis (SC) e São José dos Campos (SP), mas **alertou para as desigualdades regionais**. Mencionou levantamento realizado em Santa Catarina, com apoio do Tribunal de Contas, que revelou que **mais de 80% dos municípios não possuem política de educação digital definida, não criaram grupos de implementação e carecem de boas práticas de inclusão digital**.

Comparando experiências, apontou que **São José dos Campos já possui 100% das escolas conectadas com internet de alta velocidade, equipamentos suficientes e plano de expansão contínua**, além de ter capacitado praticamente todos os seus docentes com formações regulares. Em contrapartida, em **Santa Catarina, há disparidades regionais no acesso à internet, equipamentos insuficientes e falta de programas de capacitação docente estruturados**.

Os **principais desafios para a implementação da lei** envolvem a **superação das desigualdades regionais, a atualização tecnológica e a criação de estratégias para atrair profissionais qualificados**. Ressaltou que a **efetiva implantação** da Política Nacional de Educação Digital **exige a publicação das diretrizes regulamentadoras** e, sobretudo, a **alocação de recursos federais**, já que a maioria dos municípios brasileiros não dispõe de **orçamento próprio para a área**.

Defendeu que o **Congresso Nacional garanta previsão orçamentária no artigo 11º da lei**, de forma a **assegurar recursos estáveis para estados e municípios**. No curto prazo, sugeriu o uso de **emendas parlamentares individuais, de bancada e de comissões** como **alternativas para viabilizar ações imediatas**. No médio e longo prazo, reforçou a **necessidade de incluir a educação digital** nas previsões da Lei de Diretrizes Orçamentárias (**LDO**) e da Lei Orçamentária Anual (**LOA**).

Concluiu afirmando que investir em educação digital significa investir em **inclusão social, empregabilidade, inovação e competitividade nacional e internacional**, colocando o Brasil em melhores condições no cenário global.

Cláudia Ferreira de Maia Viana do MCTI, ressaltou que a **educação digital está imersa no contexto mais amplo da educação brasileira e enfrenta os mesmos desafios históricos do sistema educacional**. Mencionou os resultados do Brasil no **Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA)**, avaliação internacional conduzida pela **Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)**, como **evidência da necessidade de um esforço significativo para elevar a qualidade do ensino**, especialmente em áreas como matemática e física, fundamentais para a formação de engenheiros, cientistas e profissionais de alta qualificação.

Defendeu que esse desafio exige a união de esforços entre diferentes atores, educação, ciência e tecnologia, gestores, legisladores, professores, universidades e governos locais. Explicou que o MCTI tem atuado em três frentes principais: **normativa, financiamento e articulação interfederativa**.

Apontou que as **tecnologias digitais, cada vez mais presentes no cotidiano, precisam ser integradas à educação em duas dimensões**, como **competência essencial para crianças, adolescentes e jovens**, e como **ferramenta pedagógica capaz de transformar e qualificar o aprendizado**. Ressaltou que **tais ferramentas oferecem oportunidades de inovação na educação, tanto para ampliar a participação estudantil quanto para apoiar o trabalho docente**.

Nesse contexto, apresentou o **Programa Mais Ciência na Escola**, instituído pelo [Decreto nº 12.049/2024](#), fruto de cooperação técnica entre MEC e MCTI. O programa tem como **objetivo disseminar a educação digital e o conhecimento científico na educação básica, integrando ciência e tecnologia à melhoria da qualidade do ensino**. Entre suas diretrizes estão o estímulo à educação científica e digital; a promoção da inclusão social e produtiva; a valorização dos educadores; o incentivo às carreiras científicas e tecnológicas; e a defesa da equidade, da diversidade e do combate a todas as formas de discriminação.

Os objetivos **incluem a promoção de competências em STEM – ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática –**, o **fortalecimento do letramento digital, o uso de metodologias ativas e a experimentação científica voltada à solução de problemas**. Explicou ainda que **o programa se articula com a política de educação integral**, ao ampliar o tempo escolar com atividades que ofereçam oportunidades qualificadas, evitando a mera repetição de conteúdos.

Destacou o aporte de **R\$ 100 milhões do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)** para a **implementação do programa, por meio de chamada pública do CNPq**. Foram selecionadas universidades federais, estaduais, instituições filantrópicas, a Fiocruz e mais de seis institutos federais, com abrangência em todos os estados brasileiros. Do total de recursos, **50% são destinados à aquisição de equipamentos e 50% à formação docente**, com bolsas para professores da educação básica e incentivo à criação de clubes de ciência, participação em olimpíadas científicas e feiras escolares.

Enfatizou que um dos diferenciais do programa é a **valorização das iniciativas locais**. Os projetos variam de acordo com as características regionais e são desenvolvidos em cooperação entre universidades, secretarias de educação e equipes de ciência e tecnologia. **Esse modelo fortalece o protagonismo estudantil, a valorização dos professores e a integração entre diferentes níveis de governo e instituições acadêmicas**, permitindo que a educação digital seja consolidada como parte estruturante da educação básica brasileira.

Felipe França do Conselho Digital do Brasil, afirmou que a lei, embora breve, composta por apenas doze artigos, **representa um marco normativo essencial para o futuro do Brasil, ao antecipar discussões que hoje estão no centro das políticas digitais no mundo**. Explicou que a norma alterou a [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional](#) em dois pontos fundamentais, a **obrigatoriedade de garantir conectividade de alta velocidade em todas as instituições públicas de ensino**, da educação básica à superior, e a **inclusão da educação digital como componente curricular**, abrangendo letramento digital, pensamento computacional, programação, robótica, ciência de dados e educação midiática.

Ao abordar a implementação da lei, apresentou dados que revelam a distância entre a norma e a realidade. Segundo o **Censo Escolar da Educação Básica de 2024**, **89% das escolas brasileiras possuem internet**, mas apenas **62% a utilizam de forma pedagógica**. Dados do [NIC.br](#) mostram que apenas **11% das instituições atingem a meta de 1 Mbps por aluno**, com média nacional de 0,26 Mbps. Além disso, apenas **29% possuem dispositivos suficientes, o equivalente a um para cada dez estudantes**. Sobre a formação docente, **menos de 40% dos professores receberam capacitação em letramento digital ou pensamento computacional**. Citou ainda estudo da Brasscom de 2023 que **identificou 4.400 especialistas em TI ativos no país frente a 400 mil vagas corporativas, caracterizando um desequilíbrio alarmante**.

Avaliou que o **Brasil vive um ponto de inflexão histórico, comparando a revolução da inteligência artificial ao impacto da revolução industrial no século XIX**. Ressaltou que a **IA é transversal**, com aplicações em todos os setores da economia e da administração pública, podendo impulsionar a produtividade e a competitividade do país, mas isso depende da efetiva implementação da Política Nacional de Educação Digital.

Defendeu que a política não seja tratada como acessória, mas como a **base para a formação cidadã e para o desenvolvimento da economia digital**. Argumentou que **muitos dos desafios** atuais, como a proteção de crianças e adolescentes na internet, a regulação da inteligência artificial e até o combate à manipulação eleitoral no ambiente digital, **encontram solução estrutural no letramento digital e na educação midiática**.

Como **medidas urgentes**, sugeriu a **formação em larga escala de professores em pensamento computacional, robótica e educação midiática**; a criação de um **painel público de monitoramento com indicadores** transparentes de **conectividade, equipamentos e capacitação**; e o **incentivo a cursos curtos e bootcamps** para suprir a lacuna de mão de obra qualificada, diante da limitação de acesso ao FIES para formações tecnológicas.

Concluiu enfatizando que, embora a conectividade seja a base, o **verdadeiro impacto da Política Nacional de Educação Digital está na formação de habilidades digitais**.

Destacou que esse é o caminho para proteger crianças e adolescentes, sustentar a democracia digital e garantir que o Brasil se posicione de forma competitiva na economia da inteligência artificial.

O senador **Izalci Lucas** (PL/DF) apresentou **dados da [pesquisa TIC Kids Online de 2024](#)**, que revelam que **93% das crianças e adolescentes brasileiros entre 9 e 17 anos estão conectados à internet, predominantemente via celular e em plataformas como YouTube, TikTok e WhatsApp**. Observou, contudo, que esse acesso massivo não se traduz em competências digitais críticas, apenas 37% conseguem verificar a veracidade de informações online, mais da metade nunca recebeu instrução sobre navegação segura e a maioria tem dificuldade em identificar fontes confiáveis.

Pontuou que o **uso da inteligência artificial já faz parte do cotidiano dessa geração**, por meio de sistemas de recomendação, filtros e jogos automatizados, mas de forma invisível e sem mediação, com pouco conhecimento por parte dos jovens sobre a tecnologia e sobre como seus dados são coletados e utilizados. Nesse contexto, **questionou como a Política Nacional de Educação Digital pretende estruturar**, de forma concreta e mensurável, o **desenvolvimento do letramento digital crítico nas escolas públicas, diante de um modelo educacional que ainda não forma cidadãos aptos a navegar criticamente em ambientes digitais**. Perguntou ainda que **medidas serão implementadas para tornar visível e compreensível o funcionamento da inteligência artificial para crianças e adolescentes e de que forma serão enfrentadas as desigualdades históricas, considerando que estudantes de famílias de baixa renda têm acesso limitado a dispositivos e maior exposição a riscos digitais**.

Apresentou também **dados do INAF 2024 e da TIC Kids Online que evidenciam a contradição entre a alta taxa de conectividade da população brasileira e os baixos níveis de compreensão crítica sobre conteúdos digitais**. Ressaltou que a maioria das pessoas interage diariamente com sistemas de inteligência artificial sem reconhecê-los como tais, ao mesmo tempo em que a formação docente em cultura digital permanece insuficiente, limitando a capacidade das escolas de atuarem como mediadoras seguras e aprofundando desigualdades educacionais.

Diante disso, **questionou quais estratégias concretas a Política Nacional de Educação Digital prevê para desenvolver o letramento algorítmico dos jovens**, de modo a capacitá-los não apenas a operar ferramentas digitais, mas também a compreendê-las criticamente, questioná-las e até recodificá-las. Perguntou, ainda, **como será estruturado o Programa Nacional de Formação em Cultura Digital para Educadores**, em cumprimento à Lei 14.533/2023, que **determina a formação inicial de professores da educação básica e superior em competências digitais ligadas à cidadania digital e ao uso ético e responsável da tecnologia**.

Por fim, indagou **quais mecanismos de participação ativa dos jovens serão criados** para que deixem de ser apenas usuários passivos e se tornem protagonistas na construção de uma cultura digital equitativa e emancipadora.

A senadora **Tereza Leitão** (PT/PE) destacou que a intervenção foi motivada pelas observações apresentadas pelo expositor Felipe França e pelas indagações feitas pelo senador

Izalci Lucas. Informou que **protocolou recentemente o [PL 1010/2025](#)** já encaminhado à Mesa Diretora, que **dialoga diretamente com a Lei nº 14.533/2023**, sem gerar sobreposição normativa. Explicou que **a proposta trata especificamente do enfrentamento à desinformação, à produção e disseminação de conteúdos falsos e aos discursos de ódio**, incorporando à legislação de educação um componente ainda não previsto nas normas em vigor.

Ressaltou que o projeto **altera o artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) para incluir a educação midiática e digital, com a garantia de conectividade em todas as instituições públicas, nos níveis fundamental e médio, abrangendo tanto a rede pública quanto a privada**. Defendeu que essa inclusão é essencial, pois **não há espaço mais adequado para consolidar a obrigatoriedade da educação midiática do que a LDB, base legal da organização da educação nacional**.

Observou que a discussão ocorre em momento oportuno, em meio ao debate do Plano Nacional de Educação, e no processo de reorganização curricular conduzido pelo MEC em parceria com o MCTI. Destacou que essa **integração interministerial é fundamental para a implementação das políticas de educação digital e midiática**.

Israel Batista do CNE, recordou que foi relator da matéria na Câmara dos Deputados e que a aprovação da **Política Nacional de Educação Digital (PNED)** representou um avanço fundamental para o Brasil, ao trazer de forma clara para a pauta nacional a inclusão digital, as competências digitais e a educação digital como direitos.

Ressaltou que o processo de discussão foi amplo e rico, culminando em uma legislação moderna, que reorganiza o papel do Estado diante da nova realidade digital e estabelece os quatro eixos estruturantes: **inclusão digital; educação digital escolar; capacitação e especialização; e pesquisa e desenvolvimento**.

Destacou que, após a aprovação da lei, passou a integrar o Conselho Nacional de Educação e foi designado relator da normatização da PNED, o que resultou na publicação da [Resolução nº 2/2025](#), que **trata especificamente do eixo da educação digital escolar**. Segundo ele, essa resolução representa um passo fundamental para que a lei deixe de ser apenas texto normativo e se traduza em diretrizes pedagógicas concretas. A norma, explicou, **estabelece que o uso pedagógico das tecnologias digitais deve fazer parte do currículo, define orientações para cada etapa da educação básica, reafirma a relevância da educação midiática como instrumento de leitura crítica do mundo contemporâneo e reforça a centralidade da formação docente e da gestão escolar como pilares de transformação**.

Destacou que a Resolução **materializa o desenho da PNED ao preparar estudantes para a cidadania digital e para uma atuação crítica nas redes e plataformas**. Ressaltou também os avanços já em curso, como a **Estratégia Nacional de Escolas Conectadas** e a construção da **Estratégia Brasileira de Educação Midiática**, além de programas de formação de professores e gestores. Informou que o Ministério da Educação, por meio da **plataforma AVAMEC** e de acordos com universidades, já iniciou a formação em educação digital, com a meta de capacitar **300 mil professores até 2026**.

Apesar desses progressos, observou que **muitos pontos da PNED ainda carecem de regulamentação e institucionalização**. Defendeu a **criação de um comitê interministerial de**

governança, capaz de **integrar MEC, MCTI, SECOM, Ministério do Trabalho, INEP** e demais órgãos, além de **estados e municípios**, para **garantir sinergia, metas comuns e monitoramento estruturado**. Apontou como **necessário também a elaboração de um Plano Nacional de Educação Digital**, que **unifique estratégias e fortaleça a participação federativa**.

Alertou para a urgência do tema, lembrando que, **embora 95% dos jovens brasileiros tenham acesso à internet, metade deles não consegue diferenciar uma notícia jornalística de um fato científico ou de uma simples opinião**, o que **torna a educação midiática ainda mais relevante**. Reforçou que **a PNED é o caminho institucional para enfrentar esse desafio e que precisará de bases sólidas para se consolidar**.

Por fim, informou que o **Conselho Nacional de Educação está atualmente elaborando uma resolução que estabelecerá diretrizes operacionais nacionais para o uso da inteligência artificial na educação, em diálogo direto com a PNED**. Colocou o CNE à disposição do Senado e desta comissão para aprofundar os debates e construir soluções conjuntas, reafirmando a responsabilidade compartilhada na consolidação dessa política pública.

Lia Roitburd da Fundação Telefônica Vivo, comentou que a atuação da instituição há mais de duas décadas em apoio à educação pública brasileira, com foco no desenvolvimento de competências digitais de professores e estudantes da educação básica. Ressaltou que os desafios atuais exigem esforços coletivos de atores públicos e privados e que a Política Nacional de Educação Digital (PNED) é uma oportunidade para alinhar essas iniciativas.

Ao **comentar os quatro eixos da PNED**, concentrou-se nos temas de inclusão digital e educação digital escolar. Reconheceu os avanços recentes, como a disponibilização do **Referencial de Saberes Digitais Docentes** e da ferramenta de autodiagnóstico de competências digitais, midiáticas e informacionais, lançados pelo MEC, que considera instrumentos fundamentais para orientar políticas públicas e reduzir desigualdades. Reforçou a importância da **Estratégia Nacional de Escolas Conectadas**, destacando que a infraestrutura deve garantir conectividade e acesso a todos os ambientes escolares, possibilitando um uso intencional e pedagógico da tecnologia.

Sublinhou a necessidade de uma aprendizagem com e sobre tecnologia, pautada no **uso crítico, seguro e com protagonismo dos estudantes**. Defendeu o uso mediado de celulares em atividades pedagógicas e ressaltou sua relevância também para estudantes que necessitam de recursos de acessibilidade. Destacou a proteção de direitos digitais, em especial de crianças e adolescentes, em consonância com a [Lei Geral de Proteção de Dados](#) (LGPD).

Lembrou que **a PNED se articula com a BNCC Computação**, que prevê **progressão das competências digitais ao longo da trajetória escolar e a inclusão de componente curricular específico no ensino médio**. Assinalou que **a formação adequada de professores é essencial para essa implementação**. Relatou que **a Fundação Telefônica Vivo tem atuado em parceria com redes estaduais e municipais que vêm incorporando a BNCC Computação de forma transversal**, mas apontou a necessidade de ampliar a formação continuada, sobretudo presencial, para docentes que ainda apresentam baixo nível de competências digitais.

Segundo dados mencionados, **apenas cerca de 30% dos professores possuem hoje competências digitais consideradas adequadas para o uso pedagógico**, o que exige maior investimento na formação inicial e continuada. **Defendeu que esse tema seja fortalecido nas diretrizes curriculares nacionais das licenciaturas**, no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Enade) e também na futura Prova Nacional Docente.

Observou a importância de acompanhar a regulamentação do marco legal da inteligência artificial, uma vez que envolve diretamente o letramento digital e o uso ético de sistemas em processos educacionais, de avaliação e de monitoramento de estudantes, em diálogo com a PNED e com a BNCC.

Destacou a publicação do guia do Ministério da Educação que orienta a implementação curricular da educação digital e midiática, incentivando o regime de colaboração entre estados e municípios. Mencionou também a plataforma **MEC-RED**, que **disponibiliza recursos digitais interativos e de apoio prático aos professores**. Concluiu defendendo o fortalecimento das políticas e diretrizes existentes para que a tecnologia seja utilizada de forma responsável, em favor da aprendizagem, do desenvolvimento, da cidadania e do protagonismo estudantil.

Neri dos Santos do CME de Florianópolis, iniciou sua intervenção relatando que o Conselho **adotou medidas próprias para implementar a Lei 14.533/2023**, mesmo na ausência de um decreto presidencial que regulamentasse a política. Explicou que a transformação digital impacta fortemente a educação e deve ser compreendida em três etapas distintas: tecnológica, organizacional e social.

No âmbito tecnológico, **destacou a necessidade de converter informações, dados e competências para o formato digital**, o que **exige a capacitação dos professores em todos os níveis de ensino**. Ressaltou que **a maioria dos docentes ainda não possui letramento digital ou de dados adequado às demandas atuais, o que constitui um dos principais desafios a serem enfrentados**.

No aspecto organizacional, observou que é **necessário promover uma mudança de paradigma pedagógico**. Defendeu que teorias consolidadas, como o construtivismo e o sociointeracionismo, foram adequadas para a era industrial, mas não respondem às exigências da era digital. Nesse sentido, **defendeu a adoção da chamada pedagogia conexcionista ou conectivista**, centrada em novos modelos de aprendizagem, com maior protagonismo dos estudantes e articulação direta com as competências demandadas pela sociedade e pelo mercado de trabalho.

No nível social, **apontou a necessidade de uma mudança cultural mais ampla, envolvendo valores, crenças e comportamentos**. Enfatizou que **a única forma de alcançar essa transformação é por meio da educação, garantindo formação adequada para crianças, adolescentes, jovens e adultos, de modo que possam acompanhar as transformações em curso**. Alertou que o Brasil está atrasado nesse processo e corre o risco de ampliar essa defasagem, citando como exemplo o exame do PISA, que em 2025 passará a avaliar competências digitais e incluirá a inteligência artificial como parâmetro de análise.

Relatou a experiência de Florianópolis, que iniciou a implantação da educação em tempo integral no ensino fundamental, começando pela 5ª série do Fundamental I e pela 9ª série do

Fundamental II, com o apoio da Fundação Telefônica Vivo e do Movimento Todos pela Educação. Destacou que essa iniciativa está alinhada às resoluções do Conselho Nacional de Educação, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis.

Por fim, **defendeu a urgente regulamentação da Lei 14.533/2023**, lembrando que **ela prevê a utilização de recursos do Fust para financiar tanto a capacitação docente quanto a infraestrutura e a conectividade das escolas em regiões mais afastadas**. Ressaltou que a questão da conectividade continua sendo um entrave concreto, exemplificando com sua dificuldade de acesso à audiência por falta de conexão adequada. Concluiu reforçando que, além de atender os estudantes, **é essencial também garantir programas de capacitação digital para os profissionais já inseridos no mercado de trabalho**.

Julia Sant'Anna do CIEB, ressaltou que o **Plano Nacional de Educação (PNE)** prevê, **entre suas metas, assegurar que 60% dos estudantes da educação básica alcancem nível adequado de aprendizagem em educação digital**. Nesse sentido, afirmou ser **fundamental** que o país se debruce não apenas sobre a **implementação da lei**, mas **também sobre a criação de métricas claras que permitam medir de forma efetiva a educação digital** no Brasil.

Salientou que **o governo federal garantiu recursos estratégicos para esse processo, citando a execução dos recursos do Fust e do Leilão do 5G, e celebrou o avanço que possibilitou alcançar 60% de conectividade nas escolas**. Reconheceu ainda a publicação de guias para gestores subnacionais sobre aquisição e manutenção de equipamentos e as ações técnicas em andamento no MEC, ressaltando que o CIEB, como organização do terceiro setor, atua em articulação com diferentes instituições para apoiar secretarias estaduais e municipais na implementação da educação digital.

Chamou atenção para a **necessidade de o Brasil consolidar um índice nacional de educação digital**, semelhante ao IDEB, que **permita avaliar o grau de maturidade de cada rede de ensino nesse processo, identificando desigualdades regionais e acompanhando a evolução das políticas**. Para ela, **o país já reúne condições maduras para avançar nessa direção**, considerando que **dispõe de financiamento, de política pública em andamento e de instrumentos de monitoramento**.

Reforçou pontos centrais que devem ser consolidados, como **a garantia de internet de alta qualidade para fins pedagógicos, a definição de parâmetros mínimos de infraestrutura**, com pelo menos um equipamento para cada dez estudantes, e o **pleno acompanhamento**, pelas secretarias de educação, das **trilhas formativas dos professores** a partir do Referencial de Saberes Digitais Docentes. Ressaltou também a **necessidade de mensurar a relação entre a implementação da educação digital e a redução das desigualdades de aprendizagem**, de forma a **garantir equidade entre diferentes realidades escolares** do país.

Concluiu defendendo que a **criação de um “IDEB da Educação Digital” permitiria cruzar o nível de maturidade digital das redes de ensino com os resultados de aprendizagem**, oferecendo um instrumento sólido para orientar políticas públicas e assegurar que a educação digital contribua efetivamente para reduzir desigualdades educacionais no Brasil.

A ex-deputada **Ângela Amin**, lembrou sua trajetória vinculada à educação, destacando que foi relatora da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) na década de 1970, além de ter conduzido a avaliação dos dez anos de vigência da norma. Ressaltou também sua autoria do projeto que deu origem à Política Nacional de Educação Digital, resultado de amplo esforço coletivo, com debates realizados em comissões da Câmara e no Centro de Estudos Avançados, que culminaram na sistematização de contribuições registradas em livro e disponibilizadas online.

Salientou a **importância de atualizar a didática das escolas diante das transformações tecnológicas**, lembrando que sua formação e trajetória pessoal sempre estiveram ligadas ao campo educacional, já que cresceu em um ambiente familiar marcado pela atuação docente. **Defendeu que professores e estudantes precisam estar preparados para o mundo digital, sob pena de a educação brasileira não acompanhar as mudanças que moldam o cenário global.**

Observou que, em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina, têm sido desenvolvidos projetos inovadores em áreas como sustentabilidade e realidade aumentada, com conteúdos específicos voltados ao engajamento e ao aprendizado diferenciado dos estudantes. Relatou ainda o papel relevante do professor Neri dos Santos e do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis na construção da lei, destacando **a importância de que sua regulamentação assegure a aplicação concreta dos dispositivos legais em benefício das crianças e adolescentes.**

O senador **Esperidião Amin** (PP/SC), enalteceu a dedicação contínua da ex-deputada ao tema e lembrou de iniciativas inspiradas por ela, como os projetos de realidade aumentada desenvolvidos em Santa Catarina, têm obtido grande êxito e já foram objeto de reportagens.

Mencionou que tais projetos vêm sendo conduzidos no **LabTec da Universidade Federal de Santa Catarina**, campus de Araranguá, com participação de estagiários e apoio do Ministério da Ciência e Tecnologia, que prestigiou e aprovou a iniciativa. Destacou o entusiasmo com que recebeu essa experiência e afirmou que ela representa apenas um dos muitos recursos tecnológicos para os quais é necessário preparar prioritariamente os professores. **Observou que os alunos, por estarem mais próximos da realidade digital, enfrentam menos barreiras, enquanto os educadores necessitam de constante capacitação para acompanhar a evolução tecnológica.**

Defendeu que, **além das medidas legislativas e da regulamentação que cabe ao Executivo, é fundamental estabelecer no Plano Nacional de Educação metas, missões, tarefas e processos de avaliação claros para garantir efetividade à política.**

Em suas considerações finais, **Anita Gea Martinez Stefani** ressaltou a **importância da formação de professores e do envolvimento dos adultos responsáveis**, tanto nas escolas quanto nas famílias, para apoiar a educação digital e midiática.

Cláudia Ferreira de Maya Viana enfatizou a relevância do debate e lembrou que as **maiores preocupações manifestadas foram o acesso a equipamentos e o enfrentamento das desigualdades**. Apresentou o programa *Mais Ciência na Escola*, que prioriza escolas em

territórios vulneráveis e prevê bolsas e laboratórios de tecnologias digitais. Destacou ainda que a proposta está em tramitação no Senado para se tornar política de Estado, fortalecendo a formação docente e a popularização da ciência.

Francisco Antônio Soeltl ressaltou a **importância de regulamentar a lei e assegurar recursos por meio de emendas parlamentares, além de compartilhar experiências de municípios que já avançaram**, como Florianópolis e São José dos Campos. Defendeu que a Lei 14.533/2023 seja **entendida como a espinha dorsal de uma estratégia nacional de capacitação digital, articulando as demandas de curto prazo com uma visão de país a longo prazo.**

Israel Batista ressaltou que a **formação docente é o ponto central para a efetividade da educação digital e midiática.** Lembrou que, historicamente, professores apresentavam resistência às novas tecnologias, mas que essa barreira diminuiu durante a pandemia. Informou que **a meta de 300 mil professores capacitados em cursos do Avamec já foi superada antes do prazo previsto**, o que demonstra a urgência e o interesse na formação digital. Alertou, contudo, para a **gravidade da desinformação nas redes sociais e defendeu que a escola precisa se preparar para enfrentar o ambiente hiper conectado e repleto de conteúdos falsos.**

Lia Roitburd defendeu que **é preciso garantir aprendizagem com e sobre tecnologia, para que os estudantes desenvolvam habilidades críticas e seguras.** Ressaltou a importância de indicadores, metas e mecanismos de avaliação para monitorar a implementação da política.

Julia Sant'Anna defendeu que os **gestores educacionais utilizem os dados disponibilizados pelo MEC para avaliar o estágio de conectividade de cada rede de ensino e direcionar esforços para a formação docente em territórios mais estruturados.**

Ângela Amin ressaltou a **importância do capital humano como peça fundamental para o sucesso da política**, afirmando que, **sem professores preparados, pouco se avançará, mesmo com equipamentos e infraestrutura disponíveis.** Concluiu reafirmando sua confiança de que o país poderá avançar significativamente na implementação da educação digital.



Política Nacional de Educação Digital (PNED)

Audiência Pública

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT)
Comissão de Educação e Cultura (CE)

Anita Stefani – Diretora de Apoio à Gestão Educacional
27 de agosto de 2025

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Contexto da PNED: antes e depois

2017

A Base Nacional Comum Curricular estabelece a competência 5 sobre Cultura Digital, além de outras referências à competências digitais e midiáticas.



2021

PIEC – Política de Inovação Educação Conectada (Universalização do acesso à internet nas escolas e formação docente para o uso pedagógico das tecnologias).



2022

O Parecer CNE nº 01/2022 estabelece as normas de computação e a BNCC Computação, com os eixos cultura digital, mundo digital e pensamento computacional.



2023

A Política Nacional de Educação Digital (PNED) cria o componente de educação digital, além de outras medidas.



Sobre a PNED:

- Aprovada em janeiro de 2023, a PNED é o primeiro marco legal que define a **educação digital como direito de todos**.
- Prevê integração da educação digital nos currículos da educação básica e superior, alinhada à BNCC e diretrizes nacionais.
- A lei organiza a política em 4 eixos principais:
 - 1) Inclusão Digital;
 - 2) Educação Digital Escolar;
 - 3) Capacitação e Especialização Digital;
 - 4) Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias da Informação e Comunicação;

Contexto da PNED: antes e depois

2017

A Base Nacional Comum Curricular estabelece a competência 5 sobre Cultura Digital, além de outras referências à competências digitais e midiáticas.



2021

PIEC – Política de Inovação Educação Conectada (Universalização do acesso à internet nas escolas e formação docente para o uso pedagógico das tecnologias).



2022

O Parecer CNE nº 01/2022 estabelece as normas de computação e a BNCC Computação, com os eixos cultura digital, mundo digital e pensamento computacional.



2023

A Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC) visa universalizar conectividade para fins pedagógicos em todas as escolas públicas, define parâmetros e coordena os esforços federais.



ENEC - Educar com tecnologia para a inclusão e cidadania digital

Conectividade de qualidade para uso pedagógico em todas as escolas

CONECTIVIDADE



DISPOSITIVOS E AMBIENTES



Uso pedagógico, seguro e equilibrado de dispositivos digitais nas escolas, com espaços pensados para promover práticas ativas e inovação

Currículos alinhados à BNCC, incluindo cidadania digital e novas competências digitais adequadas a cada etapa de ensino (usar, entender e refletir sobre tecnologia)

CURRÍCULO



GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



Tecnologia apoiando uma gestão mais eficiente das secretarias e escolas, integrando dados e garantindo interoperabilidade de sistemas

Desenvolvimento dos saberes digitais dos/as profissionais da Educação Básica, promovendo práticas pedagógicas inovadoras

FORMAÇÃO



RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS



Recursos educacionais digitais alinhados à BNCC, diversificados e de qualidade disponíveis para estudantes e professores

Avanço na agenda de Educação Digital e Midiática:

Normativos, alinhados à BNCC, que orientam a inserção da educação digital e o uso equilibrado das tecnologias na Ed.

Básica:

2017

A Base Nacional Comum Curricular estabelece a competência 5 sobre Cultura Digital, além de outras referências à competências digitais e midiáticas.



2021

PIEC – Política de Inovação Educação Conectada (Universalização do acesso à internet nas escolas e formação docente para o uso pedagógico das tecnologias).



2022

O Parecer CNE nº 01/2022 estabelece as normas de computação e a BNCC Computação, com os eixos cultura digital e pensamento computacional.

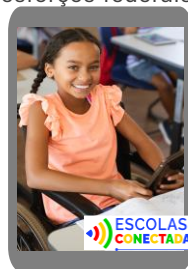


2023

A Política Nacional de Educação Digital (PNED) cria o componente de educação digital, além de outras medidas.

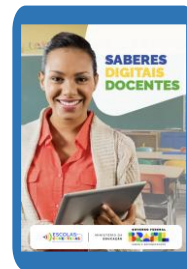


A Estratégia Nacional de Escolas Conectadas - ENEC visa universalizar conectividade para fins pedagógicos em todas as escolas públicas, define parâmetros e coordena os esforços federais.



2024

Referencial de Saberes Digitais Docentes e Ferramenta de Autodiagnóstico, avançando na formação de professores para o uso pedagógico das tecnologias.



2025

Lei 15.100 que restringe o uso de aparelhos eletrônicos pessoais nas escolas, com o objetivo de proteger crianças e adolescentes.



Diretrizes operacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular do componente Educação Digital e Midiática.



Avanço na agenda de Educação Digital e Midiática:

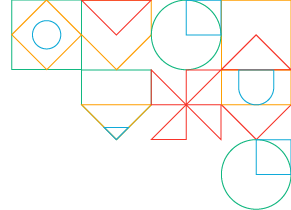
Art. 7º da PNED altera o Art 26 da LDB estabelece que a **Educação Digital**, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, **será componente curricular do ensino fundamental e médio**

- CNE/CEB N° 2, DE 21 DE MARÇO DE 2025 – Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática:

Art. 36. A elaboração dos novos currículos, acompanhados de plano de formação docente, deve se dar ao longo do ano de 2025, com **efetiva implementação obrigatória a partir do ano de 2026**, cabendo às redes de ensino discutir com a comunidade escolar se esta implementação se realizará com a opção de currículos de transição, em função de cada etapa de ensino e do nível de proficiência e necessidades de formação do corpo docente.

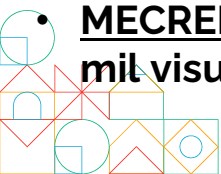
- Torna **obrigatória a incorporação da Educação Digital e Midiática nos currículos**;
- Articula **referenciais e conceitos existentes**;
- Orienta os caminhos possíveis e **define novo prazo de implementação** para as redes;
- Menciona especificidades e direitos de aprendizagem para cada etapa de ensino (infantil ao médio);

ENEC garantindo implementação da PNED: Educação Básica



EIXOS PNED CONTEMPLADOS: Educação Digital Escolar e Capacitação e Especialização Digital;

- **Assessoria técnica aos estados e municípios:** apoio para a inserção da educação digital e midiática nos currículos, e para o planejamento da formação de professores nos saberes digitais docentes:
 - **23 equipes estaduais** assessoradas individualmente;
 - Adesão de mais de **4.700 redes municipais e 22 redes estaduais** para Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica (currículo, formação de professores, conectividade, uso de dispositivos e inteligência artificial)
 - Publicação do guia: Educação Digital e Midiática - Como elaborar e implementar o currículo nas escolas
- **Ferramenta de Autodiagnóstico Saberes Digitais Docentes:** mais de 90 mil professores com competências digitais mapeadas;
- **MECRED:** Ferramenta disponibilizada pelo MEC com **mais de 35 mil recursos disponíveis e 948 mil visualizações;**



ENEC garantindo implementação da PNED: Educação Básica

EIXOS PNED CONTEMPLADOS: Educação Digital Escolar e Capacitação e Especialização Digital;

- Mais de **80 cursos no AVAMEC** nos temas de educação digital e midiática, práticas pedagógicas com tecnologias e inteligência artificial. Somando 1,1 milhões de matrículas nos nossos cursos e mais de **314 mil concluintes**.
- **Campanha Restrição de Celulares nas escolas:** Webinários e materiais para orientar a implementação da Lei 15.100/25 – somam **mais de 200.000 visualizações**;
- **Gestão e Transformação Digital:** Lançamento do Programa **MEC Gestão Presente**.
- **IA na Educação Básica:**
 - Seminário com especialistas para construção de **Referencial Nacional para Educação Básica**;
 - Participação com ações no âmbito do **PBIA**;
- **PNLD:** Coleção de Educação Digital para o Ensino Médio em 2026: **foram aprovadas 10 coleções sobre educação digital**.

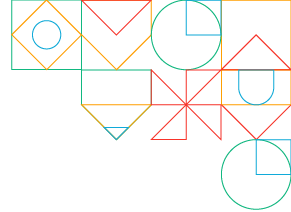
ENEC garantindo implementação da PNED: Educação Básica

EIXOS PNED CONTEMPLADOS: Inclusão Digital, Educação Digital Escolar e Capacitação e Especialização Digital

- **Conectividade:**
 - R\$ 3 bilhões já investidos em escolas estaduais e municipais entre 2023 e 2025;
 - R\$1,58 bilhões ainda disponíveis aos estados para investimentos em conectividade e dispositivos pela Lei 14.172;
 - Ampliação da cobertura de conectividade dentro dos parâmetros adequados de **42% para 60% das escolas públicas** em Julho de 2025, **alcançando mais de 20,4 milhões de estudantes;**
- **Guia para o Planejamento da Adoção de Dispositivos:** apoio técnico para o planejamento da aquisição e gestão de dispositivos digitais nas escolas;
- **Mais Ciência Na Escola:** **2000 laboratórios de tecnologia e inovação** incluindo formação de professores;
- **Ata de Registro de Preços:** (Notebooks, Desktops e Estações de Recarga);

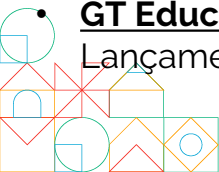


Outras ações do MEC



EIXOS PNED CONTEMPLADOS: Inclusão Digital, Educação Digital Escolar e Capacitação e Especialização Digital

- **SEGAPE + SEB: PBIA:** Publicação do Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação;
- **Rede de Inovação para a Educação Híbrida (RIEH):** 37 núcleos entregues para educação híbrida na rede pública de ensino;
- **Articulação com Diretrizes para o Novo Ensino Médio e Itinerários Formativos de Aprofundamento:** A partir da Resolução CNE/CEB nº 2/2024 e nº4/2025, respectivamente;
- **Escola das Adolescências:** Clubes de Letramento elaboram os Cadernos de Inovação Curricular nas áreas do conhecimento;
- **GT Educação Midiática das Adolescências (SEB + SECOM/PR + Unesco + Instituto Alana + Instituto Porvir):** Lançamento de curso para estudantes sobre o tema.



Nossos materiais:

Sobre a ENEC:



Sobre o uso de celulares nas escolas:



Materiais para uso do gestor municipal/estadual:



Materiais para partilhar com professores:



Cursos para professores:



Obrigada!



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Anita Stefani

Diretoria de Apoio à Gestão Educacional (DAGE)

Secretaria de Educação Básica (SEB)

Ministério da Educação (MEC)



dage@mec.gov.br



(61) 2022-9139



Pessoas e Sociedade



Sem fins econômicos

Voluntário

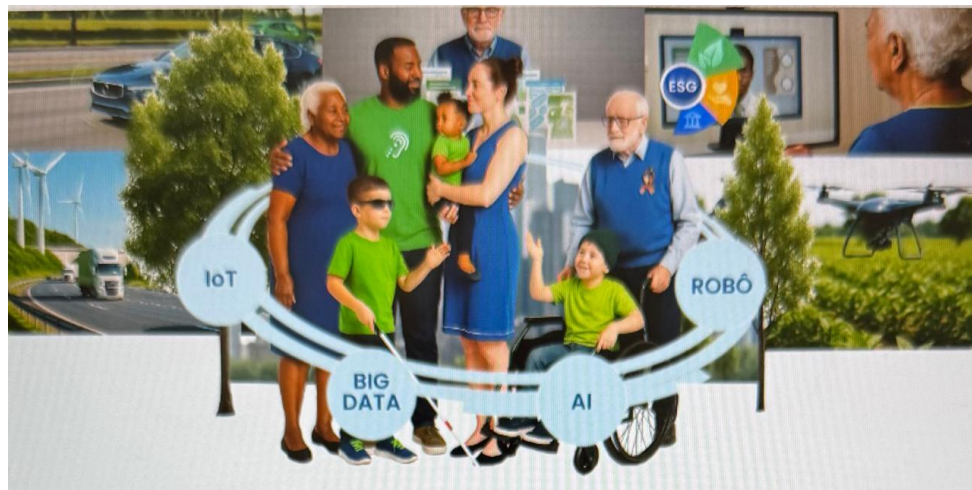


Suprapartidário

Pessoas e Sociedade

<https://institutobrasildigital.org.br/>

Brasil Digital para Todos Comunicar – Colaborar - Realizar



Pessoas no Centro das Transformações

Propósito

Protagonista Global em Inovação e
Transformação Digital, alinhado ao ESG



Conselho de Desenvolvimento Econômico
Social Sustentável

E-Digital – CITDigital (03/2018)

Comissão de Tecnologia, Inovação e
Transformação Digital

Plano Brasil Digital 2030+ (12/2023)

Lei 14.533 - Oportunidade de Desenvolvimento

País	Estratégia em Educação Digital	Destaque	Posição em Rankings (2024)
EUA Padrões ISTE e liderança em EdTech	Padrões pedagógicos - ISTE: 7 macrocompetências para professores e estudantes: Aprendiz, Líder, Cidadão, Colaborador, Designer, Facilitador, Analista	Forte ecossistema EdTech e uso de dados para personalização do ensino.	3ª posição no Índice Global de Inovação
Finlândia Formação massiva em IA	Programa nacional Elements of AI aberto a toda a população.	Mais de 1% dos cidadãos formados em IA.	6ª posição no Índice Global de Competitividade
China Protagonismo em IA e Patentes	IA no currículo básico desde cedo; foco em pensamento computacional.	Líder mundial em patentes de IA.	12ª posição no Índice Global de Inovação
Estônia Letramento digital universal	Programação obrigatória antes dos 12 anos ; letramento digital para todos.	Referência em cidadania digital e governo eletrônico.	16ª posição no Índice Global de Inovação
Brasil Iniciando implementação da Lei 14.533 (01/2023)	Política Nacional de Educação Digital (Lei 14.533/2023) ; iniciativas pontuais em estados (Santa Catarina) e municípios (Floripa e São José dos Campos).	Avanços ainda fragmentados ; Desigualdades regionais.	50ª posição no Índice Global de Inovação



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS

295
Municípios

Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da
Educação Nacional)

Lei Federal nº 14.533/2023, que instituiu a Política
Nacional de Educação Digital

86,82% ainda não dispõem de uma **política de
educação digital**

88,39% ainda não instituíram **comissão ou grupo
responsável pela sua implementação**

33,72% ainda não aderiram a **programas de assistência
técnica e financeira** voltados à **educação digital**, como
o instituído pelo **Decreto (federal) n. 9.204/2017**

57,75% ainda não incorporaram formalmente a **Base
Nacional Curricular Comum (BNCC) - Complemento da
Computação**

77,18% ainda não **constituíram equipes** para essa
finalidade

82,56% não possuem **boas práticas de educação e
inclusão digital**

Lei 14.533 - Oportunidade de Desenvolvimento - Municípios

Dimensão	São José dos Campos (SP) ~ 5% PIB & 6% Habitantes	Santa Catarina (295 municípios) ~ 5% PIB & 4% Habitantes
Infraestrutura e Conectividade	100% das escolas com internet de alta velocidade ; Equipamentos suficientes; Plano contínuo de expansão .	Maioria das escolas conectadas , mas variação regional ; Equipamentos muitas vezes insuficientes ; Necessidade de maior padronização .
Planejamento Estratégico	Programa estruturado – Educação 5.0; Ações claras (capacitação, infraestrutura, equipamentos).	Apenas parte dos municípios possui plano estratégico formal ; predominam iniciativas isoladas .
Formação e Confiança Docente	Todos os educadores capacitados ; Formações trimestrais ; Apoio pedagógico digital estruturado .	Capacitações existem, mas de forma irregular ; Carência de suporte contínuo.
Conteúdo e Segurança Digital	Curadoria pedagógica estruturada ; Conteúdos de qualidade; Conformidade com LGPD .	Uso de conteúdos digitais crescente , mas muitas vezes sem curadoria formalizada ; Necessidade de fortalecer critérios de segurança e ética .
Competências Básicas	Letramento digital desde a Educação Infantil ; Programas regulares de informática; IA em fase inicial .	Letramento digital presente em parte dos municípios ; Forte disparidade entre regiões e etapas escolares .
Competências Avançadas	Iniciativas inovadoras (hackathons, parcerias universitárias, oficinas STEAM); Incentivo parcial para meninas .	Poucas ações estruturadas em nível avançado; Baixa participação feminina em iniciativas digitais.
Principais Barreiras	Diferença de infraestrutura em escolas municipalizadas; Atualização tecnológica constante; Desafios na formação docente frente à inovação acelerada .	Disparidades regionais (especialmente municípios pequenos); Falta de orçamento dedicado ; Dificuldade de atrair e capacitar especialistas digitais .

Formação Docente – Escolas Conectadas



Audiência Pública - Senado Federal

Planejamento da
formação docente
encerra em Dez/2025

Fundos: FNDCT



Conselho Nacional de
Educação (CEB/CNE
nº2/2025)

Escolas Conectadas
Infraestrutura para atendimento a
Educação Digital

Fundos: FUST



Fundo de Universalização dos
Serviços de Telecomunicações,
a partir de 1º de janeiro de 2025

Art. 11. Constituem fontes de recursos para financiamento da Política Nacional de Educação Digital

- I - dotações orçamentárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II - doações públicas ou privadas;
- III - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, a partir de 1º de janeiro de 2025;
- IV - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações.

Parágrafo único. Para a implementação da Política Nacional de Educação Digital, poderão ser firmados convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada, ajustes ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, bem como com entidades privadas, nos termos de regulamentação específica.

Garantia dos Recursos

Congresso Nacional		
Curto Prazo	Emendas Parlamentares Para Estados e Município	Individuais Bancada Estadual Comissões
Médio e Longo Prazos	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei Orçamentária Anual (LOA)	

**Investir em educação digital é investir em inclusão,
empregabilidade, inovação e competitividade nacional**